



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Pavimentação em piso intertravado em diversos trechos do Município de Jesuânia-MG

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Jesuânia-MG.

### 1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Esta obra constitui a Pavimentação em piso intertravado em diversos trechos do Município de Jesuânia-MG.

### 2. LOCALIZAÇÃO:

#### 2.1. TRECHO TRANSVERSAL À RUA SEBASTIÃO BRANDÃO DOS REIS



COORDENADAS GEOGRÁFICAS: - Latitude: -21.99949167 - Longitude -45.29492500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA ESTADO DE MINAS GERAIS

### 2.2. TRECHO TRANSVERSAL 01 BR-460



COORDENADAS GEOGRÁFICAS: - Latitude: -21.99837778 - Longitude -45.28538056

### 2.3. TRECHO TRANSVERSAL 02 BR-460





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: - Latitude: -21.99820278 - Longitude -45.28574722

### **2.4. RUA PROJETADA**



COORDENADAS GEOGRÁFICAS: - Latitude: -21.99901667 - Longitude -45.28682500

### **3. GENERALIDADES:**

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Técnico, deverá se consultar o Responsável Técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.

### **4. ESPECIFICAÇÕES:**

Os serviços e obras deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos.

Concluída a obra, o executor deverá fornecer a Prefeitura Municipal de Jesuânia-MG os desenhos atualizados de qualquer elemento que tenha sofrido modificações durante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

a execução (que tenham sido autorizadas pelo responsável técnico).

#### **5. NORMAS TÉCNICAS:**

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.

-NBR15953- Pavimento Intertravado com peças de concreto- Execução;

-NBR 9781- Peças de Concreto para pavimentação – Especificação e Método de ensaio;

#### **6. PLACA DE OBRA:**

A placa principal da obra a ser utilizada, deverá ser em chapa galvanizada e adesivada com dimensões de 3,00 x 1,50 metros.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos. Este serviço será executado pelo município.

#### **7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

As obras de terraplenagem deverão estar concluídas antes do início da construção do pavimento. Inicialmente a CONTRATADA deverá realizar a marcação do terraplenagem conforme o projeto, para em seguida serem executados os serviços necessários.

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura de toda pista, de modo que assume a forma determinada pela seção transversal do projeto.

#### **8. DRENAGEM PLUVIAL:**

Os locais onde houver a necessidade de drenagem, serão executados antes do início do calçamento Secretaria de Obras do Município de Jesuânia.

#### **9. REGULARIZAÇÃO E COMACTAÇÃO:**

Todo o subleito deve ser regularizado e compactado até 20 cm de altura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura de toda pista, de modo que assume a forma determinada pela seção transversal do projeto.

#### **10. CALÇAMENTO:**

##### **10.1. BASE:**

A base será um colchão de areia grossa com 6 cm de espessura.

##### **10.2. BLOCOS:**

Os blocos pré-moldados (intertravados) deverão ser fornecidos no formato sextavado em concreto maciço, nas dimensões 25 cm no comprimento e 08 cm de altura com arestas superiores chanfradas (que não exceda a 01 cm.), devendo atender um valor característico da resistência à compressão as 28 dias ( $f_{ck}$ ) igual ou maior à 35 Mpa – conf. Preconiza o item 6.6 da norma NBR 9781 (Peças de Concreto para Pavimentação).

##### **10.3. ASSENTAMENTO DOS BLOCOS:**

Todo o piso será em material do tipo "intertravados" sextavado, conforme áreas definidas em projeto, observando-se seu acabamento e nivelamento.

O rejunte deverá ser feito com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre o mesmo no mínimo por 20 dias.

##### **10.4. MEIO FIO:**

Os meios fios serão de concretos pré-fabricados com dimensões de 1,00x0,15x0,30 m (comprimento x base inferior x base superior).

##### **10.5. SARJETAS:**

As sarjetas serão de concreto moldado in loco com 0,30 m.

#### **11. MÃO-DE-OBRA:**

A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente a prazos e multas.

Jesuânia - MG 22 de Outubro de 2024.

---

Felipe Ribeiro da Silva

CREA: 244.212/D